Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 832/79

Isenta Hospital São Vicente de Paulo de Impostos e Taxas Municipais.

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar o Hospital São Vicente de Paulo, desta cidade, dos impostos e Taxas Municipais.

Art. 2º - A isenção é apenas do imóvel onde funciona o Nosocômio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 28 de fevereiro de 1.979

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO